

# Polícia Marítima. Maioria gostaria de ir para a PJ

**Tutela.** Inquérito aos profissionais daquela força de segurança revela que, em caso de extinção da PM, maioria quer deixar tutela da Defesa

**MANUEL CARLOS FREIRE**

A maioria dos profissionais da Polícia Marítima (PM) prefere integrar a PJ e o SEF caso aquela força de segurança seja extinta, havendo só um em cada dez a querer ficar na Autoridade Marítima Nacional (AMN), chefiada pela Marinha. Acresce que só 10% dos efetivos preferem manter-se na tutela do Ministério da Defesa, com 62% a preferir o MAI e 21% o do Mar.

Estes dados divulgados pela Associação Sócio-Profissional da PM (ASPPM), na recente conferência sobre o Sistema de Autoridade Marítima (SAM), vão ser entregues aos grupos parlamentares e resultam de um inquérito – feito entre os dias 5 e 13 de junho deste ano – junto de 540 profissionais daquele órgão de polícia criminal, a que responderam 413 efetivos (76,48% do total) através de contacto pessoal ou telefónico. Houve 12 recusas e 115 elementos não foram contactados.

Os dados – obtidos junto de um universo superior ao dos filiados na ASPPM (cerca de 60% do total, segundo o último relatório de atividades da associação) – foram exibidos

na presença do comandante-geral da PM, vice-almirante Silva Ribeiro, e indicam também que oito em cada dez profissionais discordam do modelo de organização da Polícia Marítima, onde oficiais da estrutura da Marinha acumulam funções militares e policiais.

Metade “discorda totalmente” e 28,5% “discordam moderadamente” do modelo de inerências na PM, apontado por muitos como inconsistente porque os militares em serviço nas Forças Armadas (FA) não têm autoridade – leia-se nem legitimidade nem competência – para se dirigirem ou interpelarem os cidadãos (no mar, em terra e no ar) sem ser declarado o estado de sítio.

Note-se que o vice-almirante Medeiros Alves, ex-comandante-geral da PM, frisou na citada conferência sobre o SAM que o modelo de inerências e acumulações “impede os agentes da Polícia Marítima [ou qualquer civil] de aceder” aos cargos de topo desse organismo da administração pública – o que também viola o quadro legal vigente.

Quanto às alternativas em caso de extinção da PM, os inquiridos escolheram transitar em primeiro lugar para a PJ, depois para o SEF; a se-

guir PSP e GNR. Mesmo sem estas opções, só uma minoria dos profissionais da PM escolheriam ser integrados na Autoridade Marítima Nacional, cargo ocupado pelo chefe militar da Marinha e estrutura dirigida por oficiais desse ramo das FA.

João Caldeira Jorge, juiz do Tribunal Marítimo, também disse na conferência que a PM “é bem mais do que um auxiliar da Justiça” porque “desempenha um papel fundamental na [sua] administração”.

Registe-se que Silva Ribeiro apresentou a polícia sob seu comando como instrumento operacional do capitão do porto – a Autoridade Marítima Local – quando essa força de segurança tem competências próprias conferidas pela lei e hierarquia própria, separada, dos capitães dos portos. Tanto que estes, para exercer certos poderes, precisam que os agentes da PM tenham exercido previamente os seus.

Para o constitucionalista Jorge Bacelar Gouveia, “não pode haver despachos ou circulares militares” a definir “princípios, competências, poderes, limites” de atuação da PM – como fez o atual chefe da Marinha, almirante Macieira Fragoso, perante o silêncio da tutela.